

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 / TJPA/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421549
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 / TJPA/2012

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil para equipamentos servidores web do TJPA , conforme detalhamento constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. SESSÃO PÚBLICA: **27/08/2012 às 10h00min**, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações: fone 91-32053206 fax 91-32053287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 13/08/2012. Setor de Licitações do TJPA.

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 421603
Extrato de Contrato nº 059/2012/TJ/PA //Partes: TJ/PA e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM DAS FLORES //CNPJ/ MF sob o nº 08.139.726/0001-11// Objeto do Contrato: Doação de bens móveis inservíveis// Modalidade de Licitação: Dispensa Art. 17, II, "a"// Valor (depreciado) dos bens: R\$ 797,00 // Data da assinatura do Contrato: 08/08/2012 //Responsável pela assinatura do Contrato – ANTÔNIO ÁLVARO GARCIA BRITO – Secretário de Administração do TJ/PA.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO NºS. 062 A 094/2012 (2ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 418446

Edital de Notificação nº 062/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210536-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Edimauro Ramos de Faria**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edimauro Ramos de Faria**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Benevides**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009. Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 063/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210534-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Edimauro Ramos de Faria**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edimauro Ramos de Faria**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Benevides**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009; Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 064/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210532-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Edimauro Ramos de Faria**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edimauro Ramos de Faria**, responsável pelo **FUNDEB de Benevides**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2009; Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo FUNDEB, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 065/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210530-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Edimauro Ramos de Faria**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edimauro Ramos de Faria, Prefeito Municipal de Benevides**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009; b) Balanço Geral de 2011, em cumprimento ao art. 30, II, "b", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009; c) 4º, 5º, e 6º Bimestres do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2011, c/c art. 10º da Instrução Normativa nº 01/2009; e d) 2º e 3º Quadrimestres do Relatório de Gestão Fiscal de 2011, c/c art. 11º da Instrução Normativa nº 01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 066/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210528-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Anuar Alves da Silva**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Anuar Alves da Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 067/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210526-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Anuar Alves da Silva**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Anuar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, em observância ao art. 30, I, "b", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 12º da Instrução Normativa nº 01/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 070/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210521-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Anuar Alves da Silva**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Anuar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Balanço Geral de 2011, em cumprimento ao art. 30, II, "b", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009;

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 071/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210520-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Francisco Chaves Franco**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro

